



TERMO DE REFERÊNCIA

**REPARO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO E IMPLANTAÇÃO DE
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Reparo de contenção em gabião e implantação de galerias de águas pluviais.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- a) Foi criada dotação específica para a contratação deste convênio quando de sua formalização, através de abertura de crédito especial.

Ficha 729 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 541 0003 3260 0000 – MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

RECURSO PRÓPRIO – Ficha 497 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

**15 451 0003 1281 0000 – OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E
INFRA-ESTRUTURA**

Página 1 de 7





4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 94.419,72 (noventa e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

- b) **Endereço/Local:** Av. Carolina Gereto Dal'Acqua - Trecho próximo a ponte de pedestres na Rua Dr. Adail de Oliveira, Centro, Ibitinga-SP. Coordenadas 21°45'43.5''S 48°49'55.5''W
- c) **Regime de Execução:** A obra deverá ser contratada por empreitada por preço global, utilizando-se a modalidade pertinente conforme determina a Lei 14.133/21. Não será permitida a subcontratação, sob pena de conduzir à rescisão do contrato.
- d) **Orçamento estimado:** Conforme planilha orçamentária, o valor previsto para a obra está estimado em **R\$ 1.094.419,72**, para a realização de totalidade da obra. Sendo este o teto do preço global máximo admitido.
- e) **Referência de Preços:** CDHU BO 193 DESONERADO e Caderno de Serviços DER 13/05/2024 desonerado.
- f) **Tipo de contratação:** Menor preço.
- g) **Condições de contratação:** Poderá ser realizada a subcontratação dos serviços referentes a recomposição da pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, não o eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.





2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária devido ao colapso da base do canal e do desmoronamento das contenções em gabião por conta da degradação dos materiais ao longo do tempo, necessitando fazer o reparo para estabilização do solo da região, evitando causar maiores danos as contenções adjacentes e a ponte de pedestre, bem como a execução da galeria de águas pluviais que será feita para captar e deslocar a água até o canal evitando assim erosão no talude.

Trata-se de serviços para os quais a Prefeitura não dispõe de quadro funcional, tampouco estrutura necessária para a execução, sendo usual, nestas situações, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

Assim, embora a execução fique a cargo de empresa contratada através da presente contratação, a fiscalização dos serviços será de responsabilidade de nosso corpo técnico, constituído por profissionais de engenharia e arquitetura, lotados na Secretaria de Obras Públicas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES

Estão anexados a este Termo de Referência, memorial descritivo da obra, projeto básico, orçamento detalhado e cronograma de execução com todas as informações pertinentes.

4. PROPOSTA

A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações



constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a. Descrição do material ou serviço observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência e anexos, de forma clara e específica, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- b. Antes do início da obra, a empresa executora deverá apresentar ART ou RRT dos profissionais técnicos responsáveis pela execução dos serviços.

5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Deverão ser comprovados, para fins de licitação, os seguintes requisitos:

a1) Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **ou** CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

a2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que contemple a comprovação de execução de no mínimo:

- Execução de no mínimo 205,65 metros cúbicos de Gabião

b) Profissional:

Página 4 de 7





b1) Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e **que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) do Tribunal de Contas**, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência aos serviços abaixo:

- Gabião;

c) Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da obra de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é aquele definido no cronograma físico-financeiro em anexo a este Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES

Serão exigidas, do contratado e da contratante, o cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação da Obra, elaborado pelo Setor de Licitações, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.





8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos, durante a execução do contrato, serão efetuados somente após a apresentação de planilha de medição, acompanhada de documentos constantes em contrato (CRF, relatório FGTS e CND).

A Secretaria de Obras realizará a fiscalização da obra sendo que, poderá ratificar a medição, bem como glosar, conforme apresentação da planilha de medição. Após liberação da medição, a documentação será enviada para Secretaria de Finanças para pagamento dentro do prazo contratual.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe à CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. FICAM SUGERIDOS COMO GESTOR E FISCAL OS SEGUINTE PROFISSIONAIS

- Gestor – João Guilherme Hirabahasi – Secretário Municipal de Obras Públicas
- Fiscal – Guilherme Henrique de Souza – Diretor de Obras Públicas

9.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

9.1.3. Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no respectivo contrato.





A execução da obra será fiscalizada pelos servidores da Secretaria de Obras Públicas, os quais registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório fotográfico e Diário de obras, nos termos da legislação vigente, sendo que os laudos deverão ser conferidos por outro Servidor da mesma Secretaria, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Edital, contrato e demais documentos deverão ser elaborados nos moldes padronizados pela Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, observando-se as informações contidas neste Termo de Referência.

Todo o processo licitatório, inclusive o presente documento, deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Opinamos para que o Termo de Referência e demais documentos anexados sejam remetidos à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Estância Turística de Ibitinga, 19 de setembro de 2024.

João Guilherme Hirabahasi

Secretário de Obras Públicas

Engenheiro Civil - CREASP: 5070185893

Responsável Técnico

